

LEI MUNICIPAL Nº 4897, DE 06/10/2022
PROJETO DE LEI Nº 5336, DE 03/10/2022

“SUBSTITUI DONATÁRIO DA RELAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS CONSTANTES NO ARTIGO 1º, DA LEI MUNICIPAL 3444 DE 17.12.2007, QUE DISPÕE SOBRE A DOAÇÃO DE IMÓVEIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”.

O Prefeito Municipal de São Sebastião Do Paraíso, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º – Fica o Sr. Prefeito Municipal **MARCELO DE MORAIS**, autorizado a substituir, dentre os beneficiários descritos no Art. 1º, da Lei Municipal 3444, de 17 de dezembro de 2007, o seguinte donatário:

SUBSTITUÍDO	SUBSTITUTO
Glaubert Marciano Ferreira e Silva e Marcel Marciano Ferreira e Silva.	Antônia Ferreira Leite – CPF 048.003.226-26

Parágrafo único. A donatária Antônia Ferreira Leite deve providenciar a escrituração e registro do imóvel no prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias da publicação desta Lei.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Paraíso, 06 de outubro de 2022.

AUTOR: EXECUTIVO MUNICIPAL MARCELO DE MORAIS

VER.PRES.LISANDRO JOSE MONTEIRO / VER.VICE-PRES.MARCOS ANTONIO VITORINO / VER. SECRET. LUIZ BENEDITO DE PAULA

Confere com o original

LISANDRO JOSÉ MONTEIRO